

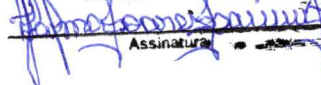


PROJETO DE LEI Nº 004, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ

Recebi em: 22/03/24

Às 17 h 01 min.


Assinatura

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE ERERÉ, REAJUSTA O PISO DO
MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ERERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente projeto de lei para a Câmara Municipal para apreciação e aprovação, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos servidores públicos municipais efetivos de Ereré, que ganham acima de um salário mínimo, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), considerada a inflação de janeiro a dezembro de 2023, medida pelo índice IPCA, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

§1º - O presente somente incidirá nos salários base dos servidores que recebem mais de um salário mínimo de salário base.

§2º - Não estão contemplados com a revisão geral anual, as categorias que possuem leis próprias para definição do seu piso, com exceção do piso do magistério.

§3º - Excetuam-se deste aumento àqueles servidores que já receberam aumento, decorrente do reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 2º - Fica definido o salário do professor contratado temporariamente, para o exercício de 20h (vinte horas) semanais, o valor de R\$ 2.290,30 (dois mil duzentos e noventa reais e trinta centavos) a contar da publicação da lei.

Art. 3º - Aplica-se aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Ereré/CE amparados pela Lei nº 246 de 02 de julho de 2010, com tabela de vencimentos modificada pela Lei nº 450 de 31 de março de 2022, os valores de vencimentos definidos pelos Anexos I e II desta Lei

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros estabelecidos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Erere/CE, 15 de março de 2024.

Emanuelle Gomes Martins
Prefeita Municipal

CARGO	REF	CALASSE I		CALASSE II		CALASSE III		CALASSE IV		CALASSE V	
		MÉDIO		GRADUADO		ESPECIALISTA		MESTRE		DOUTOR	
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	1	R\$ 2.316,23		R\$ 2.553,65		R\$ 2.809,02		R\$ 3.013,31		R\$ 3.268,67	
	2	R\$ 2.374,14		R\$ 2.617,49		R\$ 2.879,24		R\$ 3.088,64		R\$ 3.350,39	
	3	R\$ 2.433,49		R\$ 2.682,93		R\$ 2.951,22		R\$ 3.165,86		R\$ 3.434,15	
	4	R\$ 2.494,33		R\$ 2.750,00		R\$ 3.024,99		R\$ 3.245,01		R\$ 3.520,00	
	5	R\$ 2.556,68		R\$ 2.818,75		R\$ 3.100,62		R\$ 3.326,13		R\$ 3.608,00	
	6	R\$ 2.620,59		R\$ 2.889,22		R\$ 3.178,14		R\$ 3.409,28		R\$ 3.698,20	
	7	R\$ 2.686,11		R\$ 2.961,45		R\$ 3.257,58		R\$ 3.494,52		R\$ 3.790,65	
	8	R\$ 2.753,26		R\$ 3.035,49		R\$ 3.339,02		R\$ 3.581,89		R\$ 3.885,42	
	9	R\$ 2.822,09		R\$ 3.111,38		R\$ 3.422,50		R\$ 3.671,43		R\$ 3.982,56	
	10	R\$ 2.892,65		R\$ 3.189,16		R\$ 3.508,06		R\$ 3.763,21		R\$ 4.082,13	



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALACIO VEREADOR OTACILIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15 – CGF: 06.920.439-0

ANEXO I

TABELA SALARIAL: GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
REVISÃO GERAL ANUAL DO MAGISTÉRIO: 4,62 %.

CARGO	REF	CALASSE I	CALASSE II	CALASSE III	CALASSE IV	CALASSE V
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA		MÉDIO	GRADUADO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
	1	R\$ 2.316,23	R\$ 2.553,65	R\$ 2.809,02	R\$ 3.013,31	R\$ 3.268,67
2	R\$ 2.374,14	R\$ 2.617,49	R\$ 2.879,24	R\$ 3.088,64	R\$ 3.350,39	
3	R\$ 2.433,49	R\$ 2.682,93	R\$ 2.951,22	R\$ 3.165,86	R\$ 3.434,15	
4	R\$ 2.494,33	R\$ 2.750,00	R\$ 3.024,99	R\$ 3.245,01	R\$ 3.520,00	
5	R\$ 2.556,68	R\$ 2.818,75	R\$ 3.100,62	R\$ 3.326,13	R\$ 3.608,00	
6	R\$ 2.620,59	R\$ 2.889,22	R\$ 3.178,14	R\$ 3.409,28	R\$ 3.698,20	
7	R\$ 2.686,11	R\$ 2.961,45	R\$ 3.257,58	R\$ 3.494,52	R\$ 3.790,65	
8	R\$ 2.753,26	R\$ 3.035,49	R\$ 3.339,02	R\$ 3.581,89	R\$ 3.885,42	
9	R\$ 2.822,09	R\$ 3.111,38	R\$ 3.422,50	R\$ 3.671,43	R\$ 3.982,56	
10	R\$ 2.892,65	R\$ 3.189,16	R\$ 3.508,06	R\$ 3.763,21	R\$ 4.082,13	



ANEXO II

TABELA SALARIAL DE ENQUADRAMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
REVISÃO GERAL ANUAL DO MAGISTÉRIO: 4,62%.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLASSE	REF	VENCIMENTO	CLASSE	REF	VENCIMENTO
CLASSE I	1	R\$ 2.213,95	CLASSE I	1	R\$ 2.316,23
CLASSE II	1	R\$ 2.440,88	CLASSE II	1	R\$ 2.553,65
CLASSE III	1	R\$ 2.684,97	CLASSE III	1	R\$ 2.809,02
CLASSE IV	1	R\$ 2.880,24	CLASSE IV	1	R\$ 3.013,31
CLASSE V	1	R\$ 3.124,33	CLASSE V	1	R\$ 3.268,67

glartins



13º SALÁRIO	671,36	702,38	734,83	150000000
TOTAL	8.727,72	9.130,94	9.552,79	150000000

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS- EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada ocorrerá mediante o vinculadas ao FPM.

As metas fiscais previstas para o exercício financeiro de 2024 não serão afetadas, uma vez que a fonte de recurso utilizada para o custeio das despesas com a implantação do programa (despesas primárias) ocorrerá mediante a redução permanente de despesas correntes, também primárias, e com o aumento constante das receitas primárias, não alterando os resultados primário e nominal.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LOA 2024:**

12.361.1205.2.021		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			6.618.452,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal		6.618.452,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		6.618.452,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	977.000,00		
1.540.1070.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		977.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		4.400.000,00	
1.540.1070.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		3.082.646,00		
1.541.1070.00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		1.317.354,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		1.241.452,00	
1.540.1070.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		600.000,00		
1.541.1070.00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		641.452,00		

12.365.1202.2.024		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE 70%			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			894.731,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal		894.731,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		894.731,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	244.731,00		
1.542.1070.00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		244.731,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		480.000,00	
1.542.1070.00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		217.836,00		
1.541.1070.00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		262.164,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		170.000,00	
1.542.1070.00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		170.000,00		
					Total do Projeto/Atividade: 894.731,00
12.365.1202.2.025		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE ESCOLA (FUNDEB 30%)			
12.365.1202.2.026		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA/PRE ESCOLA (FUNDEB 70%)			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			1.257.666,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal		1.257.666,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		1.257.666,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	70.000,00		
1.542.1070.00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		70.000,00		

META FÍSICA E FINANCEIRA

2024		2025		2026	
FISICA	FINANCEIRA	FISICA	FINANCEIRA	FISICA	FINANCEIRA
13	113.460,33	13	118.702,19	13	124.186,23

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Conforme observado acima, a despesa ora tratada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo que a despesa ultrapassa o exercício financeiro de 2024, portanto a mesma será consignada nas Leis Orçamentárias dos exercícios de 2025 e 2026, de acordo com o cronograma disposto neste anexo.

CONCLUSÃO:

Conforme indicação, a expansão da ação governamental poderá ser realizada, face a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.

Informamos ainda que as fontes de recursos a serem utilizadas no custeio das despesas vinculadas a ação governamental ora criadas estão contempladas na Lei Orçamentária de 2024 e serão incluídas nos orçamentos subsequentes.

Submeter a Procuradoria Geral do Município para avaliar o cumprimento dos demais dispositivos legais, inclusive no que tange a Lei Complementar Nº 101/2000 - LRF.

ERERÉ (CE), EM 15 DE MARÇO DE 2024.

EMANUELLE GOMES MARTINS
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA

Eu, Maria Leidiana Pessoa França, Ordenadora de despesas do FMAS, em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 001/2024, datado de 20/02/2024, DECLARO existir recursos para realizar o dispêndio, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

ERERÉ (CE), 15 de março de 2024.

GESTORA DO FMAS

EMANUELLE GOMES MARTINS
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 004/2024
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 001/2024

Em cumprimento ao disposto nos art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o disposto no parágrafo 2º do artigo 33 da Lei Municipal Nº 470/2023 - LDO 2023, apresentamos a estimativa do impacto Orçamentário/Financeiro para o exercício de 2024 e os dois subsequentes na forma abaixo expostas:

FINALIDADE DA PROPOSIÇÃO:

REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, DESPESA OBRIGATORIA DE CARATER CONTINUADO DERIVADA DE LEI, COM EXECUÇÃO SUPERIOR A DOIS EXERCÍCIOS.

QUANTIFICAÇÃO DA DESPESA - MAGISTÉRIO (ENSINO FUNDAMENTAL)

EXERCÍCIO/MÊS	FOLHA ATUAL	REAJUSTE 4,62%	ENCARGOS - 22%	TOTAL/MÊS	IMPACTO ANUAL
2024/13	413.642,98	20.682,15	4.550,07	25.232,22	328.018,86
2025/13	428.658,22	21.432,91	4.715,24	26.148,15	339.925,95
2026/13	444.218,51	22.210,93	4.886,40	27.097,33	352.265,29
TOTAL	1.286.519,71	64.325,99	14.151,71	78.477,70	1.020.210,10

QUANTIFICAÇÃO DA DESPESA - MAGISTÉRIO (EDUCAÇÃO INFANTIL)

EXERCÍCIO/MÊS	FOLHA ATUAL	REAJUSTE 4,62%	ENCARGOS - 22%	TOTAL/MÊS	IMPACTO ANUAL
2024	101.381,51	5.069,08	1.115,20	6.184,28	74.211,36
2025	105.061,66	5.253,08	1.155,68	6.408,76	76.905,12
2026	108.875,40	5.443,77	1.197,63	6.641,40	79.696,80
TOTAL	315.318,57	16.140,62	3.468,51	19.234,44	230.813,28

QUANTIFICAÇÃO DA DESPESA - MAGISTÉRIO (FOLHA TOTAL)

EXERCÍCIO/MÊS	FOLHA ATUAL	REAJUSTE 4,62%	ENCARGOS - 22%	TOTAL/MÊS	IMPACTO ANUAL
2024	515.024,49	25.751,23	5.665,27	31.416,50	402.230,22
2025	533.719,88	26.685,99	5.870,92	32.556,91	416.831,07
2026	553.093,91	27.654,7	6.084,03	33.738,73	431.962,09
TOTAL	1.601.838,28	80.466,61	17.620,22	97.712,14	1.251.023,38

gloriana



PROJETO DE LEI Nº 004/2024

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 002/2024

Em cumprimento ao disposto nos art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o disposto no parágrafo 2º do artigo 33 da Lei Municipal Nº 470/2023 - LDO 2024, apresentamos a estimativa do impacto Orçamentário/Financeiro para o exercício de 2024 e os dois subsequentes na forma abaixo expostas:

FINALIDADE DA PROPOSIÇÃO:

REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, DESPESA OBRIGATORIA DE CARATER CONTINUADO DERIVADA DE LEI, COM EXECUÇÃO SUPERIOR A DOIS EXERCÍCIOS.

QUANTIFICAÇÃO DA DESPESA -

EXERCÍCIO/MÊS	FOLHA ATUAL	REAJUSTE 4,62%	ENCARGOS - 22%	TOTAL/MÊS	IMPACTO ANUAL
2024/13	11.911,20	550,30	121,07	671,36	8.727,72
2025/13	12.461,50	575,72	126,66	702,38	9.130,94
2026/13	13.037,22	602,32	132,51	734,83	9.552,79
TOTAL	37.409,92	1.728,34	380,23	2.108,57	27.411,44

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

EXERCÍCIO	MESES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR / IMPACTO
2024	13	Revisão Geral anual	8.727,72
2025	13	Revisão Geral anual	9.130,94
2026	13	Revisão Geral anual	9.552,79

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (ESTIMATIVA DO IMPACTO MENSAL):

MÊS	2024	2025	2026	FONTE DE RECURSO
JANEIRO	0,00	702,38	734,83	150000000
FEVEREIRO	0,00	702,38	734,83	150000000
MARÇO	2.014,08	702,38	734,83	150000000
ABRIL	671,36	702,38	734,83	150000000
MAIO	671,36	702,38	734,83	150000000
JUNHO	671,36	702,38	734,83	150000000
JULHO	671,36	702,38	734,83	150000000
AGOSTO	671,36	702,38	734,83	150000000
SETEMBRO	671,36	702,38	734,83	150000000
OUTUBRO	671,36	702,38	734,83	150000000
NOVEMBRO	671,36	702,38	734,83	150000000
DEZEMBRO	671,36	702,38	734,83	150000000

glaucia



CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

EXERCÍCIO	MESES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR / IMPACTO
2024	13	Reajuste do Piso do Magistério	402.230,22
2025	13	Reajuste do Piso do Magistério	416.831,07
2026	13	Reajuste do Piso do Magistério	431.962,09

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (ESTIMATIVA DO IMPACTO MENSAL):

MÊS	2024	2025	2026	FONTE DE RECURSO
JANEIRO	0,00	32.063,92	33.227,85	154000000
FEVEREIRO	0,00	32.063,92	33.227,85	154000000
MARÇO	92.822,34	32.063,92	33.227,85	154000000
ABRIL	30.940,78	32.063,92	33.227,85	154000000
MAIO	30.940,78	32.063,92	33.227,85	154000000
JUNHO	30.940,78	32.063,92	33.227,85	154000000
JULHO	30.940,78	32.063,92	33.227,85	154000000
AGOSTO	30.940,78	32.063,92	33.227,85	154000000
SETEMBRO	30.940,78	32.063,92	33.227,85	154000000
OUTUBRO	30.940,78	32.063,92	33.227,85	154000000
NOVEMBRO	30.940,78	32.063,92	33.227,85	154000000
DEZEMBRO	30.940,78	32.064,03	33.227,89	154000000
13º SALÁRIO	30.940,78	32.063,92	33.227,85	154000000
TOTAL	402.230,22	416.831,07	431.962,09	154000000

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS- EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada ocorrerá mediante o incremento das transferências federais vinculadas ao FUNDEB, inclusive aquelas vinculadas a complementação da UNIÃO para o referido FUNDO.

As metas fiscais previstas para o exercício financeiro de 2024 não serão afetadas, uma vez que a fonte de recurso utilizada para o custeio das despesas com a implantação do programa (despesas primárias) ocorrerá mediante a redução permanente de despesas correntes, também primárias, e com o aumento constante das receitas primárias, não alterando os resultados primário e nominal.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LOA 2024:

garcia



12.361.1205.2.021 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%				6.618.452,00	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal		6.618.452,00	6.618.452,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		6.618.452,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	977.000,00		
1.540.1070.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	4.400.000,00		
1.540.1070.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%			3.082.646,00	
1.541.1070.00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF				1.317.354,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		1.241.452,00	
1.540.1070.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%				600.000,00
1.541.1070.00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF				641.452,00
				Total do Projeto/Atividade:	
				894.731,00	
12.365.1202.2.024 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE 70%				894.731,00	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal		894.731,00	894.731,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		894.731,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	244.731,00		
1.542.1070.00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	480.000,00		
1.542.1070.00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF				217.836,00
1.541.1070.00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF				262.164,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		170.000,00	
1.542.1070.00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF				170.000,00
				Total do Projeto/Atividade:	
				894.731,00	
12.365.1202.2.025 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE ESCOLA (FUNDEB 30%)				1.257.666,00	
12.365.1202.2.026 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA/PRE ESCOLA (FUNDEB 70%)				1.257.666,00	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal		1.257.666,00	1.257.666,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		1.257.666,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	70.000,00		
1.542.1070.00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF				70.000,00

META FÍSICA E FINANCEIRA

2024		2025		2026	
FISICA	FINANCEIRA	FISICA	FINANCEIRA	FISICA	FINANCEIRA
13	402.230,22	13	416.831,07	13	431.962,09

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme observado acima, a despesa ora tratada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo que a despesa ultrapassa o exercício financeiro de 2024, portanto a mesma será consignada nas Leis Orçamentárias dos exercícios de 2024 e 2025, de acordo com o cronograma disposto neste anexo.

CONCLUSÃO:

Conforme indicação, a expansão da ação governamental poderá ser realizada, face a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.

Informamos ainda que as fontes de recursos a serem utilizadas no custeio das despesas vinculadas a ação governamental ora criadas estão contempladas na Lei Orçamentária de 2024 e serão incluídas nos orçamentos subsequentes.

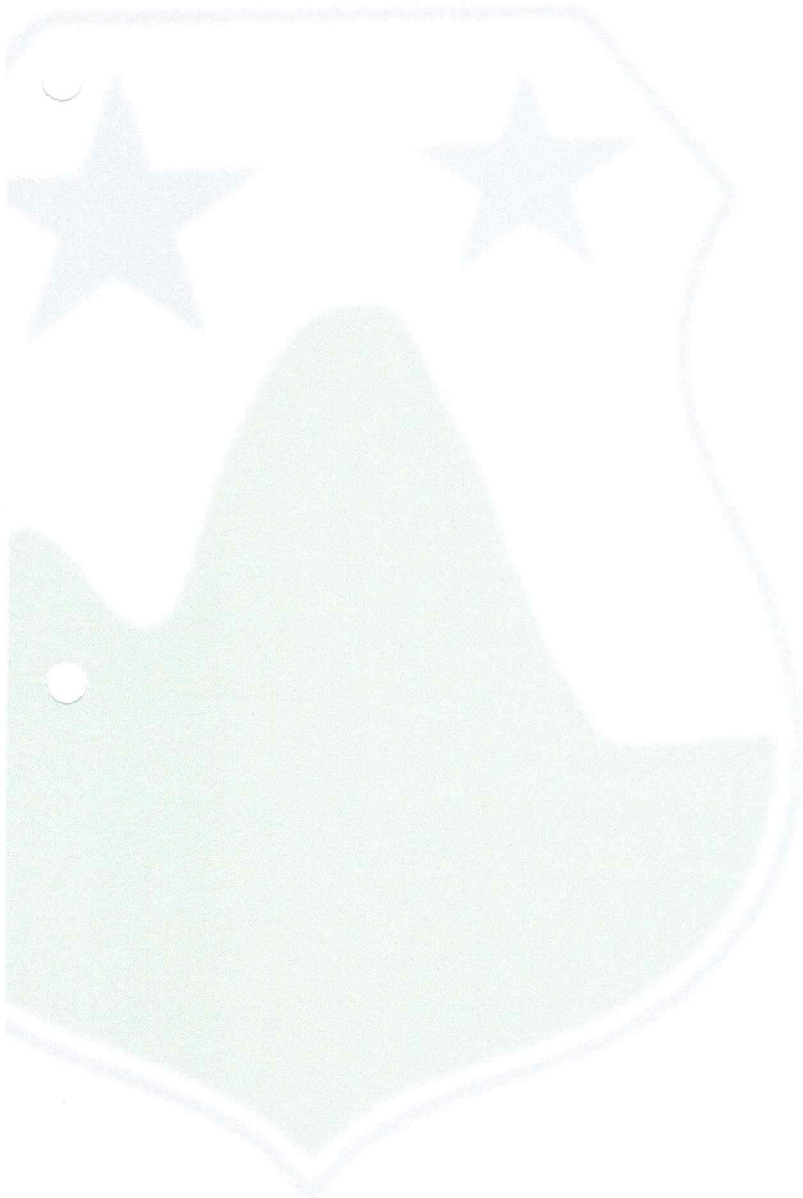


Prefeitura de
ERERÉ
Construindo um novo futuro

Submeter a Procuradoria Geral do Município para avaliar o cumprimento dos demais dispositivos legais, inclusive no que tange a Lei Complementar Nº 101/2000 - LRF.

ERERÉ (CE), EM 15 DE MARÇO DE 2024.

EMANUELLE GOMES MARTINS
Prefeita Municipal





DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA

Eu, CHARLENE ALVES PAIVA, Ordenador de despesas do FUNDEB/ERERÊ, em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 001/2024, datado de 20/02/2024, DECLARO existir recursos para realizar o dispêndio, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

ERERÊ (CE), 15 de março de 2024.



Charlene Alves Paiva

GESTORA DO FUNDEB

E. Martins

EMANUELE GOMES MARTINS
Prefeita Municipal

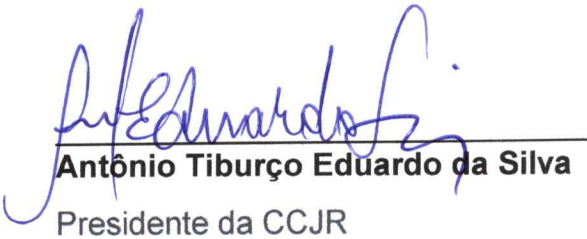


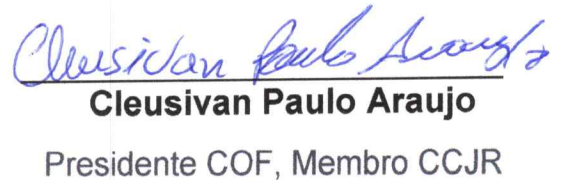
EMENDA SUBSTITUTIVA N. 001/2024 AO PROJETO DE LEI N. 004/2024

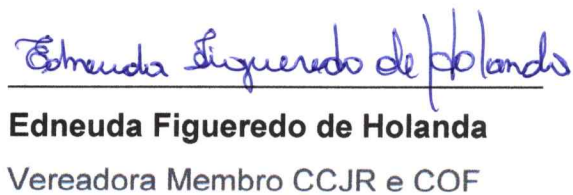
O art. 3 do Projeto de Lei n. 004/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:


Art. 3 – Aplica-se aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Ereré/CE amparados pela Lei n. 246 de 02 de julho de 2010, com tabela de vencimentos modificada pela Lei Municipal n. 468/2023 de 03 de maio de 2023, os valores de vencimentos definidos pelos Anexos I e II desta Lei.

Câmara Municipal de Ereré/CE, em 27 de março de 2024.


Antônio Tiburço Eduardo da Silva
Presidente da CCJR


Cleusivan Paulo Araujo
Presidente COF, Membro CCJR


Edneuda Figueredo de Holanda
Vereadora Membro CCJR e COF


Cicero Romão da Silva
Vereador Membro COF

